



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



Botucatu/SP, 09 de novembro de 2011.

Ref: requerimento 291 – Lelo Pagani PT

Exmo. Sr.

Em resposta ao requerimento 291, que trata de pedido de expansão de cabeamento da NET nesta cidade, respeitosamente encaminho-lhe a resposta da ANATEL.

Esperando ter atendido-lhe, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

Wellington Lopes
Secretário Municipal de Governo

Ao Exmo. Sr. Vereador Lelo Pagani PT
Câmara Municipal de Botucatu



ANATEL Agência Nacional
de Telecomunicações

SAUS Quadra 6 – Bloco H – Brasília/DF – CEP: 70070-940
(61) 2312-2082 e (Fax 2312-2215
<http://www.anatel.gov.br>

Ofício n.º 197/2011/SUE-Anatel

Brasília, 13 de outubro de 2011.

Ao Senhor

NILTON LUIS VIADANNA

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100

18600-900 Botucatu/SP

Assunto: **Ofício GAB n.º 197/2011**
Requerimento n.º 291 – Câmara Municipal de Botucatu

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Reporto-me ao Ofício da referência, para, visando melhor compreensão acerca do assunto, encaminhar as Notas Técnicas n.º 109/2011/PVSTP/PVST/SPV e n.º 23/2011-SCM, elaboradas pelas Superintendências de Serviços Privados e de Comunicação de Massa, respectivamente, com as informações pertinentes ao Serviço de Comunicação Multimídia – internet –, e Tv por Assinatura, pela empresa NET, nesse município.
2. Com relação à telefonia fixa, cabe esclarecer que não existe para a referida empresa obrigatoriedade de oferta, por não se tratar de concessionária desse serviço.
3. A Anatel coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE
Superintendente Executiva

/TRBZ/

201190189476

	NOTA TÉCNICA	NÚMERO E ORIGEM: 23 /2011-SCM
		DATA: 03 /10 /2011

1. INTERESSADO

SUPERINTENDENTE-EXECUTIVA (SUE)

2. ASSUNTO

Subsídios para elaboração de resposta a Requerimento da Câmara Municipal de Botucatu, no Estado de São Paulo. *Home-passed.*

3. REFERÊNCIAS

3.1. Lei n.º 12.485, de 12 de setembro de 2011 (Lei da Comunicação Audiovisual de Acesso Condicionado).

3.2. Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT).

3.3. Lei n.º 8.977, de 6 de janeiro de 1995 (Lei do Serviço de TV a Cabo).

3.4. Regulamento do Serviço de TV a Cabo, aprovado pelo Decreto n.º 2.206, de 14 de abril de 1997.

3.5. Norma n.º 013/96 – REV/97 – Serviço de TV a Cabo, aprovada pela Portaria MC n.º 256, de 18 de abril de 1997.

3.6. Processo n.º 53500.005400/1999.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Por meio Mem. Circ. n.º 258/2011-SUE, de 13 de setembro de 2011, o Superintendente-Executivo Substituto solicitou o envio de subsídios a fim de possibilitar a elaboração de resposta ao Requerimento n.º 291 da Câmara Municipal de Botucatu, no Estado de São Paulo, encaminhado a esta Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) por meio do Ofício GAB n.º 197/2011, de 19 de maio de 2011, da Prefeitura Municipal de Botucatu, protocolizado em 5 de setembro de 2011, sob o n.º 53500.020214/2011.

4.2. Dito isso, passamos a prestar as informações cabíveis.

4.3. Considerando o resultado da Licitação n.º 005/99-TVC-SCM/ANATEL, foi expedido o Ato n.º 10.943, de 17 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial da União (DOU) do dia 21 subsequente, outorgando à **614 TVC INTERIOR S.A. (614 TVC INTERIOR)**, CNPJ/MF n.º 03.722.616/0001-64, a concessão para exploração do Serviço de TV a Cabo na Área de Prestação do Serviço de Botucatu, SP. Ato contínuo, foi firmado, em 27 de setembro de 2000, o respectivo Contrato de Concessão.

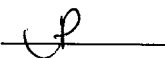
4.4. Em decorrência de cláusula editalícia e da proposta técnica apresentada, a empresa comprometeu-se a tornar disponível o serviço, a partir do início da operação, em 50% dos



ANATEL

SICAP N.º 201190183284

Data: 03 / 10 / 2011

Visto: 

AL
20
RCA

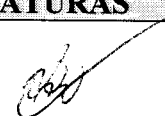
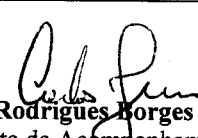
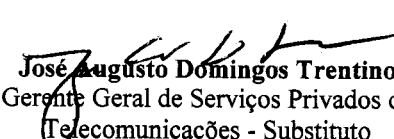
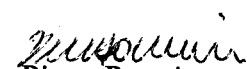
- 4.15. Ainda é de bom alvitre registrar que o Programa GESAC, coordenado pelo Ministério das Comunicações, em parceria com outros órgãos e entidades, oferece ferramentas em tecnologias para a informação e comunicação (TICs), recursos digitais e capacitação por meio de uma plataforma de rede, serviços e aplicações, com o objetivo de promover a inclusão digital em todo o território brasileiro. Para oferecer uma alternativa de acesso ao computador e à internet, o Gesac e seus parceiros disponibilizam a infraestrutura fundamental para a expansão de uma rede. Milhares de brasileiros passam a dispor de equipamentos de informática e, ainda, do acesso à internet. O Programa é voltado, prioritariamente, para comunidades em estado de vulnerabilidade social, em todos os estados brasileiros, privilegiando as cidades do interior, sem telefonia fixa e de difícil acesso, atendendo, somente nas zonas rurais, telecentros, bibliotecas públicas e escolas públicas, sem custo para o Poder Público municipal.
- 4.16. Deve ser ressaltado, ainda, que a Prefeitura Municipal de Botucatu poderá, com a finalidade de promover a inclusão digital, disponibilizar, ela mesma, acesso gratuito à Internet aos cidadãos, desde que obtenha autorização para executar o Serviço Limitado Privado – SLP, submodalidade Serviço de Rede Privado (outro serviço de telecomunicações que pode ser utilizado, em casos especiais, para acessos banda larga à Internet), nos termos do Ato nº 66.198, de 27 de julho de 2007, expedido pelo Conselho Diretor da Anatel, que assegura ao ente municipal a utilização prioritária de faixas de frequência de 2,5 e 3,5 GHz, consideradas excelentes para o tráfego de dados (ótima relação custo/benefício dos equipamentos).

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, verifica-se que quando ocorrer a expansão da rede de TV a Cabo da NET, a demanda pelo serviço que suporta o acesso à Internet deve ser atendida. Para uma solução imediata, os munícipes de Botucatu podem procurar às empresas autorizadas do Serviço de Comunicação Multimídia que possuem acessos em serviço na localidade. Alternativamente, a Prefeitura Municipal poderá, com a finalidade de promover a inclusão digital, disponibilizar acesso gratuito à Internet aos seus cidadãos por meio do Serviço Limitado Privado.

6. RELAÇÃO DE ANEXOS

Relatório de Autorizadas do SCM com acessos em serviço no município de Botucatu/SP.

ASSINATURAS		
 Marcel Netto de Lima Responsável pela Elaboração	 Carlos Rodrigues Borges Júnior Gerente de Acompanhamento	 José Augusto Domingos Trentino Gerente Geral de Serviços Privados de Telecomunicações - Substituto
DESPACHO ORDINATÓRIO (Superintendente de Serviços Privados - Interino) De acordo, encaminhe-se à SUE, em atendimento ao Mem. Circ. 258/2011/SUE.  Dirceu Baraviera		Data 06 /10/2011

ANATEL/SPV

SICAP N.º 201190185580

Data: 06 / 10 / 2011

Assinado: [Assinatura]



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
Sistema de Coleta de Informações
Relatório de Autorizadas / Município

Data/Hora: 06/10/2011 11:01:01

Relatório de Autorizadas / Municípios - Resultado da Consulta

Autorizada	CNPJ	Fistel	Serviço	UF	Município	IP/L6	Tecnologia	QAIPL4 TOTAL	QAIPL4 0Kbps a 512Kbps	QAIPL4 512Kbps a 2Mbps	QAIPL4 2Mbps a 12Mbps	QAIPL4 12Mbps a 34Mbps	QAIPL4 > 34Mbps
ABASE - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZACAO DE SOFTWARES LTDA	07.572.699/0001- 03	50403093414	045	SP	Botucatu	37	Spread Spectrum	37	28	6	3	0	0
BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	33.179.565/0001- 37	50404409016	045	SP	Botucatu	0	SATELITE	9	9	0	0	0	0
BT LATAM BRASIL LTDA	74.280.256/0001- 36	50401212297	045	SP	Botucatu	0	SATELITE	2	2	0	0	0	0
BT LATAM BRASIL LTDA	74.280.256/0001- 36	50401212297	045	SP	Botucatu	0	xDSL	1	1	0	0	0	0
DEMETRIO ARAUJO PRATES RAMOS - ME	05.502.768/0001- 87	50405071949	045	SP	Botucatu	160	Spread Spectrum	160	119	19	22	0	0
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S. A.	33.530.486/0001- 29	50013823515	045	SP	Botucatu	0	Fibra	7	0	0	5	0	2
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S. A.	33.530.486/0001- 29	50013823515	045	SP	Botucatu	0	FWA	19	0	2	5	10	2
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S. A.	33.530.486/0001- 29	50013823515	045	SP	Botucatu	0	SATELITE	1	1	0	0	0	0
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S. A.	33.530.486/0001- 29	50013823515	045	SP	Botucatu	0	Spread Spectrum	2	2	0	0	0	0
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S. A.	33.530.486/0001- 29	50013823515	045	SP	Botucatu	0	xDSL	124	55	69	0	0	0
NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A	00.108.786/0001- 65	50406481547	045	SP	Botucatu	0	Cable Modem	6420	0	96	4196	2128	0
NETSTYLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	05.431.922/0001- 77	50014018446	045	SP	Botucatu	1195	Spread Spectrum	1195	867	231	97	0	0
PRIMESYS SOLUCOES EMPRESARIAIS S.A.	59.335.976/0001- 68	50003678202	077	SP	Botucatu	0	FR	9	8	1	0	0	0
PRIMESYS SOLUCOES EMPRESARIAIS S.A.	59.335.976/0001- 68	50003678202	077	SP	Botucatu	0	SATELITE	3	3	0	0	0	0
RODOBENS COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.	49.066.103/0001- 43	50001745930	187	SP	Botucatu	5	Spread Spectrum	1	0	0	1	0	0
STAR ONE S.A.	03.964.292/0001- 70	50012514942	045	SP	Botucatu	0	SATELITE	1	1	0	0	0	0
SUBWAY LINK PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA	07.677.962/0001- 29	50403779162	045	SP	Botucatu	50	SATELITE	4	0	0	0	0	4
TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A.	02.558.157/0001- 62	50013053736	045	SP	Botucatu	0	ATM	2127	2109	18	0	0	0
TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A.	02.558.157/0001- 62	50013053736	045	SP	Botucatu	0	xDSL	8226	1098	6855	273	0	0
TNL PCS S.A.	04.164.616/0001- 59	50402976703	045	SP	Botucatu	0	FR	3	3	0	0	0	0
VELUS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA	04.339.066/0001- 61	50403697948	045	SP	Botucatu	1	Spread Spectrum	1	0	0	1	0	0

	NOTA TÉCNICA	NÚMERO E ORIGEM: 109/2011 PVSTP/PVST/SPV DATA: 06/10/2011
---	---------------------	---

1. INTERESSADO

Prefeitura Municipal de Botucatu

2. ASSUNTO

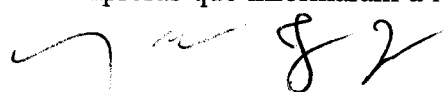
Solicitação de expansão de cabeamento da NET em Botucatu/SP, para que mais pessoas possam ter a opção de utilização de seus produtos de TV, Telefonia e Internet.

3. REFERÊNCIAS

- 3.1. Ofício GAB n.º 197/2011, de 19 de maio de 2011 (SICAP: 53500.020214/2011);
- 3.2. Requerimento N.º. 291/2011, da Câmara Municipal de Botucatu;
- 3.3. Lei n.º 9.472/1997, "Lei Geral de Telecomunicações – LGT";
- 3.4. Resolução Anatel n.º 272, de 9 de agosto de 2001.

4. FUNDAMENTAÇÃO

- 4.1. Trata-se do Ofício GAB n.º 197/2011, de 19 de maio de 2011, do Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Botucatu, que solicita à Anatel informar sobre a possibilidade de atendimento do pedido formulado no Requerimento N.º. 291/2011, da Câmara Municipal de Botucatu.
- 4.2. No Requerimento N.º. 291/2011 é solicitado que seja feito um pedido à ANATEL pela Prefeitura Municipal de Botucatu para que a NET faça a expansão do cabeamento em Botucatu para que mais pessoas possam ter a opção de utilização de seus produtos de TV, Telefonia e Internet, tendo em vista o período dilatado de tempo que não acontece alguma expansão de grande porte na localidade.
- 4.3. Referente ao assunto, cumpre esclarecer inicialmente que atividade principal da empresa NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A (NET Serviços) é a exploração do Serviço de TV a Cabo. Por meio de sua rede de TV a Cabo, a NET também pode suportar o acesso à Internet em banda larga, como Serviço de Valor Adicionado ou Serviço de Comunicação Multimídia.
- 4.4. O Serviço de Comunicação Multimídia é o principal serviço de telecomunicações utilizado nesse âmbito e sua outorga se dá em regime jurídico privado, onde a livre concorrência e a liberdade de iniciativa são fatores impulsionadores do desenvolvimento dessa modalidade de telecomunicação. Nesse contexto, o ordenamento jurídico, passadas as etapas de autorização, permite às empresas decidirem a respeito de seus planos de negócios, incluindo locais onde irão prestar o serviço e os preços. Aliás, conforme art. 129 da LGT, *"o preço dos serviços será livre, ressalvado o disposto no § 2º do art. 136 desta Lei, reprimindo-se [tão somente] toda prática prejudicial à competição, bem como o abuso do poder econômico, nos termos da legislação própria"*.
- 4.5. Dito isso, para fomentar a expansão da prestação do SCM nos municípios brasileiros, esta Agência vem buscando facilitar a entrada de novas empresas no mercado, e suas ações para fomentar a concorrência no SCM têm gerado resultados satisfatórios para o aperfeiçoamento da qualidade e estímulo à modicidade do preço do serviço. Atualmente, mais de três mil empresas estão autorizadas a prestar o SCM em todo território nacional. Mais especificamente ao caso, a lista em anexo traz as empresas que informaram à Anatel estarem atuando no Município de Botucatu/SP.



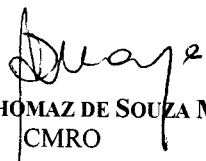
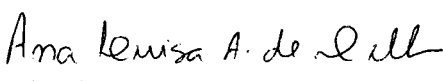
4.8. Em razão dos fatos descritos, esta Agência instaurou os competentes Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pados), a fim de apurar o descumprimento de Cláusulas do Contrato de Concessão, de itens das Propostas Técnicas apresentadas, dos arts. 6.º, VI, 29, 42, 43 e 55 do Regulamento do Serviço de TV a Cabo, aprovado pelo Decreto n.º 2.206, de 14 de abril de 1997, e do item 4.3 da Norma n.º 013/96 – REV/97 – Serviço de TV a Cabo, aprovada pela Portaria MC n.º 256, de 18 de abril de 1997, ficando a **614 TVC INTERIOR** e a **NET SERVIÇOS** sujeitas às sanções previstas na Lei n.º 8.977, de 6 de janeiro de 1995 (Lei do Serviço de TV a Cabo) e na Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT).

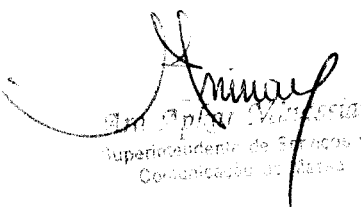
4.9. Por fim, há que se destacar que a recente aprovação da Lei n.º 12.485, de 12 de setembro de 2011 (Lei da Comunicação Audiovisual de Acesso Condicionado), não impacta a análise em tela, uma vez que os fatos devem ser examinados à luz da legislação vigente à época em que estes ocorreram.

4.10. Diante das informações ora prestadas, entendemos que esta Agência vem adotando as providências necessárias no sentido de exigir o cumprimento dos compromissos assumidos.

5. CONCLUSÃO

Pelo encaminhamento à Superintendente-Executiva.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	
 LUCIANA BALDEZ DE ALMEIDA	 SIMONE DE OLIVEIRA BRANDÃO
CIENTE DOS GERENTES GERAIS	
 MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA CMRO	 ANA LUISA AZEVEDO DE MELLO CMLC


 03/10/2011